

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 3348 - ANO XVI

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1913, de 18 DE FEVEREIRO DE 2025..

Altera o Decreto Municipal nº 1.899, de 09 de janeiro de 2025, que aprovou o parcelamento do solo urbano, que denominou Loteamento Ipê Ville II, na área urbana do Município de Macarani, Bahia, destinado à construção de 100 unidades residenciais, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, para redenominar a área parcelada como Loteamento Residencial Macarani I, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº 0128/2024 – SEPLAN, instaurado conforme Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2024, ao qual se integrará o presente ato, DECRETA:

Art. 1º - Fica rednominado Loteamento Residencial Macarani I, o parcelamento de Solo urbano aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.899, de 9 de janeiro de 2025, com área total de 24.934,41 M2 [(vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), de propriedade do Município de Macarani, Bahia, extraído da área total de 100.000 m2 (cem mil metros quadrados), matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macarani, Bahia, sob nº 9.559, e sua integração ao perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal 213, de 10 de maio de 2010, averbada sob nº AV-2.9.559, junto àquela matrícula, loteamento este localizado na zona urbana do Município de Macarani, conforme planta e memorial descritivo que integraram aquele Decreto 1.899/2025 e também passam a integrar o presente Decreto, indissociavelmente, como seus anexos I e II, respectivamente, o qual será destinado.

Art. 2º - Os lotes serão destinados à construção de um conjunto habitacional composto por 100 (cem) unidades - MCMV-FAR, a área restante adquirida será destinada a arruamento, passeio, Praça e Biblioteca., com via de acesso ao empreendimento pela Rua B2, já existente, e cuja pavimentação ficará a cargo do Município.

Art. 3º - Compõem o loteamento ora aprovado, 100 (cem) lotes, inseridos em 06 (seis) quadras denominadas Quadras A a F, com as respectivas medidas discriminadas no memorial descritivo e planta (anexos I e II), que fazem parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal

MANUELLA DE SOUSA PORTO

Secretária Municipal de Planejamento

Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniba@gmail.com



OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MACARANI/BA

Praça Rodrigo Fernandes, n.º 226, Centro, Macarani/BA, CEP: 45.760-000 – Fone/WhatsApp (77) 99127-0391

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 001/2025

A Oficiala do Ofício Único da Comarca de Macarani/BA, Dra. ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA, faz saber, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Prefeitura Municipal de Macarani, CNPJ/MF nº 13.751.540/0001-59, situada à Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, Macarani/BA, no ato representada pela Prefeita SELMA RODRIGUES SOUTO, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, RG nº 08.837.801-27 SSP/BA, CPF nº 002.623.305-39, residente e domiciliada à Rua Tereza Rocha Freira, nº 01, Jardim Guarujá, Macarani/BA, CEP: 45.760-000 - depositou neste Ofício Único da Comarca de Macarani/BA - sito à Praça Rodrigo Fernandes, nº 226, Centro, nesta Cidade e Comarca de Macarani/BA, CEP: 45.760-000 - a documentação necessária e requereu o registro do **Loteamento Residencial Macarani I**, nos termos do art. 18 e seguintes úteis da Lei nº 6.766, de 19/12/1979 cumulado com art. 167, inciso I, item 19, da Lei 6.015/73. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede do Cartório, no endereço indicado acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: um terreno com a área de 24.934,41m² (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros), situado na zona urbana do Município de Macarani/BA, limitando-se com a área remanescente da matrícula 9.559, também de propriedade do Município de Macarani e com imóvel de matrícula nº 8.857, de propriedade com Hélio Correia de Melo. TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 17 de setembro de 2009, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, livro FS 25, fls. 070, ato nº 075/2009, o imóvel urbano acima descrito, na sua totalidade, foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI - ESTADO DA BAHIA, por compra feita a Hélio Correia de Melo, inscrito no CPF sob nº 000.414.755-34, e a sua esposa Maria Lúcia Brito Mamede Correia de Mello, inscrita no CPF sob nº 812.855.075-68, brasileiros, maiores, pecuaristas, residentes e domiciliados na cidade de Salvador - Bahia. Compra e Venda feita pelo preço certo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), avaliado para efeito do recolhimento do ITBI em igual valor. Ato registrado em 26/10/2009. A área loteada compreenderá a área total do terreno, de 24.934,41m², compreendido em área institucional (288,00m), área do lote – coleta de lixo – (144,00m), Área dos lotes residenciais (14.400,00m²), área do lote verde e lazer (252,00m), sistema viário (ruas/calçadas) (7.800m²), área da biblioteca (36,00m²), número de lotes residenciais (100), número de lote institucionais (1), número de lotes par coleta de lixo (1), número total de quadras (6). Quadra A: 1.296,00m²; Quadra B: 3.168,00m²; Quadra C: 3.168,00m²; Quadra D: 3.168,00m²; Quadra E: 1.728,00m²; Quadra F: 2.304,00m². **PLANO DE LOTEAMENTO:** Quadra A com área de 1.296,00m², localizada entre a Rua A, Rua F e Rua B2, composta de 08 lotes. Lote 01 – Residencial: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00m de fundo, 16,00m de lado direito e 16,00m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com Matrícula 9.559, pelo lado esquerdo com o Lote 2 e pelo lado direito com o lote destinado à coleta de lixo. Lote 02: – Residencial: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00 m de fundo, 16,00 m de lado direito e 16,00 m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com o Lote 01 e pelo lado esquerdo com o Lote 03. Lote 03: – Residencial: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00 m de fundo, 16,00 m de lado direito e 16,00 m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com o Lote 02 e pelo lado esquerdo com o Lote 04. Lote 04: – Residencial: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00 m de fundo, 16,00 m de lado direito e 16,00 m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com o Lote 03 e pelo lado esquerdo com o Lote 05. Lote 05: – Residencial: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00 m de fundo, 16,00 m de lado direito e 16,00 m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com o Lote 04 e pelo lado esquerdo com o Lote 06. Lote 06: – Residencial: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00 m de fundo, 16,00 m de lado direito e 16,00 m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com o Lote 05 e pelo lado esquerdo com o Lote destinado à biblioteca. Lote 101: – Área Para Coleta de Lixo: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00 m de frente, 9,00 m de fundo, 16,00 m de lado direito e 16,00 m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com o Lote Institucional e pelo lado esquerdo com o Lote 01. Lote 102: – Institucional: da quadra A do Residencial Macarani I, situado na Rua A, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 18,00m de frente, 18,00m de fundo, 16,00m de lado direito e 16,00m de lado esquerdo, totalizando uma área de 288,00 m²; limitado pela frente com a Rua A, pelo fundo com a Matrícula 9.559, pelo lado direito com a Rua E e pelo lado esquerdo com o lote destinado à coleta de lixo. Quadra B com área de 3.168,00m²

[illegible]

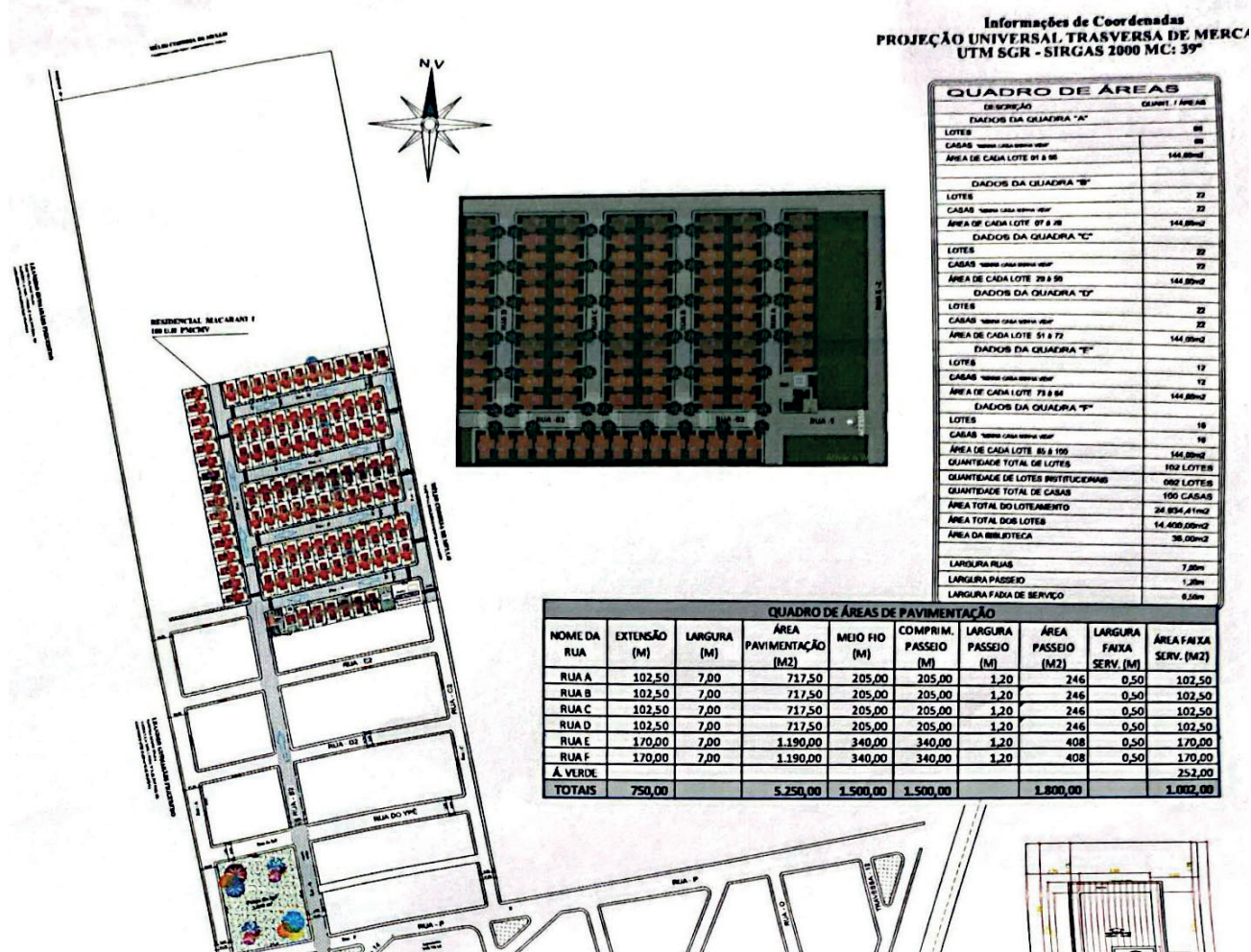
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

F, pelo fundo com a matrícula 9.559, pelo lado direito com o lote 97 e pelo lado esquerdo com o lote 95. Lote 97 – Residencial: da quadra F do Residencial Macarani I, situado na Rua F, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 16,00m de lado direito e 16,00m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00m²; limitado pela frente com a Rua F, pelo fundo com a matrícula 9.559, pelo lado direito com o lote 98 e pelo lado esquerdo com o lote 96. Lote 98 – Residencial: da quadra F do Residencial Macarani I, situado na Rua F, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 16,00m de lado direito e 16,00m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00m²; limitado pela frente com a Rua F, pelo fundo com a matrícula 9.559, pelo lado direito com o lote 99 e pelo lado esquerdo com o lote 97. Lote 99 – Residencial: da quadra F do Residencial Macarani I, situado na Rua F, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 16,00m de lado direito e 16,00m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00m²; limitado pela frente com a Rua F, pelo fundo com a matrícula 9.559, pelo lado direito com o lote 100 e pelo lado esquerdo com o lote 98. Lote 100 – Residencial: da quadra F do Residencial Macarani I, situado na Rua F, BAIRRO YPÊ VILLE em Macarani/BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 16,00m de lado direito e 16,00m de lado esquerdo, totalizando uma área de 144,00m²; limitado pela frente com a Rua F, pelo fundo com a matrícula 9.559, pelo lado direito com a Rua A e pelo lado esquerdo com o lote 99. **ATO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI-BA:** Decreto nº 1.899, de 09/01/2025 e Decreto nº 1913, de 18 de fevereiro de 2025. **MATRÍCULA:** Dita área encontra-se matriculada sob nº **12.687**, Ficha, neste Ofício Único da Comarca de Macarani/BA, sendo de propriedade do Município de Macarani. Tudo conforme planta abaixo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas em cartório, no horário das 08h às 14h, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade de Macarani/BA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025. Elizangela de Barros Oliveira Santana – Oficial de Registro.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WYPGP-UC5WJ-XDXEE-4GRMJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Elizangela de Barros Oliveira Santana (CPF 027.585.454-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WYPGP-UC5WJ-XDXEE-4GRMJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da legislação vigente, especificamente o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Macarani, Estado da Bahia, convida os cidadãos para participar de **audiência pública**, junto à comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024**, almejando assim, o absoluto respeito às normas da LRF e assegurando a transparência da gestão fiscal.

Responsável pela Apresentação: Plenna Auditoria e Consultoria (Assessoria Contábil)

Local: Prefeitura Municipal de Vereadores de Macarani

Data/Horário: 20/02/2025 – 10:30

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macarani - BA, em 17 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal